



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1874/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 088/2023
COM RESERVA DE COTA NO CERTAME
PARA ME/EPP/MEI/COOPERATIVA

I – PREÂMBULO

1.1 – O **MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.728.326/0001-78, com Sede na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, CEP: 15.110-000, Guapiáçu, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Senhor **JEAN CARLOS VETORASSO**, através do pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº 23.373 de 12 de janeiro de 2023, observadas as disposições contidas na **Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.562/2022**, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e Decreto Federal nº 8.538/2015, com suas alterações, torna público a realização da seguinte licitação:

- **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO DE MENOR PREÇO POR ITEM, DEVENDO A ETAPA DE LANCES PROCEDER PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**
- **MODO DE DISPUTA ABERTO**
- **SEM CARÁTER SIGILOSO QUANTO AOS VALORES MÁXIMOS ACEITÁVEIS**
- **INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: R\$ 0,01**
- **INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 5 SEGUNDOS**

1.2 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 04/10/2023.

1.3 - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 horas do dia 04/10/2023.

1.4 - LOCAL DA DISPUTA: <http://187.8.185.250:8079/comprasedital/>

1.5 – MODO DE DISPUTA ABERTO:

1 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

2 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.



3 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida na prorrogação, a sessão pública será encerrada automaticamente.

4 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

1.6 - REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

II - DO OBJETO

2.1 – Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIACU/SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

III – DO ACESSO AO AMBIENTE VIRTUAL PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1 – O **certame será realizado através do sistema de SCPI – Portal de Compras do Município**, conforme link de acesso constante no site **do Município: <http://187.8.185.250:8079/comprasedital/>** em sessão pública, por meio da internet.

3.2 – O ambiente virtual onde a sessão será realizada acessa-se pelo link **<http://187.8.185.250:8079/comprasedital/>**, onde são utilizados recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

3.3 – Os interessados em participar da licitação, deverão solicitar a chave de acesso para o pregão eletrônico através do **link: <http://187.8.185.250:8079/comprasedital/>**.

3.4 – Após receber a chave de identificação/acesso ao Sistema, poderá verificar os editais de pregão eletrônico abertos pelo Município e começar a cadastrar propostas e inserir documentos.

3.5- Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

IV – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar todas as pessoas jurídicas que estiverem de acordo com o presente edital.

4.2 – **Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato**, direta ou indiretamente:

1 – consórcio, por ser um objeto comum, perfeitamente executado por uma única empresa;

2 – quem esteja em recuperação judicial **(exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50¹ do TCE SP)** ou extrajudicial,

¹ **SÚMULA Nº 50** - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital



3 – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade).

4 – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade);

5 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta com declaração de inidoneidade ou suspensão de licitar e contratar com o **Município**, bem como será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau,;

7 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.2.1 – Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3 – Serão concedidos **COM RESERVA DE COTAS** os benefícios **do Decreto Federal nº 8.538/2015**.



V – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 – Os **pedidos de esclarecimentos e impugnação**, deverão estar devidamente datados, com endereço completo da pessoa jurídica, nome e qualificação do representante legal, juntamente com documento que comprova poderes para atuar em nome de pessoa jurídica, se for caso, e documento que identificação (CPF), devendo ambos os pedidos serem através do e-mail: licitacao@guapiacu.sp.gov.br, sendo:

5.2 Esclarecimentos

1 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

2 – O **pregoeiro responderá** aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido**, e poderá requisitar subsídios formais aos órgãos técnicos.

3 – As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

5.3 – Impugnação

1 – Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, **até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública**.

2 – A impugnação não possui efeito suspensivo e **caberá ao pregoeiro**, auxiliado pelos órgãos técnicos, **decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação**.

3 – A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

4 – Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4 – A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório.

VI- DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1 – Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal e intransferível, a ser solicitada através do link:

<http://187.8.185.250:8079/comprasedital/>

6.2 – O encaminhamento de proposta e documentos de habilitação pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



VII – DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 – As propostas, bem como os documentos de habilitação, **DEVERÃO SER ENCAMINHADAS DE FORMA CONCOMITANTE**, e serão recebidas até o horário previsto.

7.2 – A proposta postada no sistema para fins de lances, deve ser efetuada com **VALOR UNITÁRIO**, respeitando-se os valores estimados da licitação e as descrições exigidas no edital, bem como os critérios abaixo.

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – **nos preços deverão estar incluídas todas as despesas** com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10² do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.3 – A proposta postada junto com os documentos de habilitação, deverá respeitar as descrições e o modelo do Anexo III, bem como constar:

a) – valores em moeda corrente nacional;

b) – colocar a **marca**, o valor unitário e total com até duas casas decimais após a vírgula.

c) – incluir todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, como os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10³ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

7.4 – É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

7.5 – Os documentos a serem apresentados/postados de habilitação, juntamente com a proposta, independente se a pessoa jurídica será vencedora ou não, são os seguem:

1. – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição

² Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.

³ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



– Os documentos acima citados deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);
- d) regularidade com a Fazenda Estadual, referente ao I.C.M.S.;
- e) regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, tributos mobiliários;
- f) regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) regularidade perante a Justiça do Trabalho; e
- h) cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, **conforme Anexo II.**

2.1 – Em todos os casos supra, será aceita certidão positiva com efeito de negativa, bem como a comprovação da regularidade fiscal deverá ser referente à atividade exercida pela licitante e aos tributos que a ela incidem.

3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

Certidão Negativa de feitos sobre falência ou recuperação judicial ⁴ (**exceto as que apresentarem o plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, conforme Súmula 50⁵ do TCE SP**), expedida pelo distribuidor da sede do licitante com data não superior a **6 meses** da data da convocação;

4 – OUTROS DOCUMENTOS.

- a) a declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, **Anexo V.**
- b) – Declaração de que está ciente que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas

⁴ SÚMULA Nº 50 do TCE/SP- Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

⁵ SÚMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

5 – QUANTO À APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELAS MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO.

1 – Além dos documentos constantes exigidos acima, deverá ser apresentado:

- Declaração sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, que deverá ser assinada por seu representante legal, Anexo IV.

6 – DA COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL,

a) – A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida **para efeito assinatura de ata**, e não como condição para participação na licitação.

b) – Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal, será assegurado **prazo de cinco dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa para a regularização da documentação, para a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, **sendo que o prazo inicia-se da divulgação do resultado da fase de habilitação**, na licitação na modalidade pregão.

c) - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal.

d) - A não regularização da documentação no prazo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura ou revogar a licitação.

7 – OBSERVAÇÕES

1 – Preferencialmente os licitantes deverão encaminhar documentos que tenham autenticação digital, e, caso os mesmos não tenham, se comprometem em apresentar cópia fiel dos originais,



bem como que os documentos sejam atualizados e correspondam com a realidade, sob pena de sofrer as sanções cabíveis, de acordo com a legislação civil e penal.

2 – Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente referentes ao mesmo CNPJ apresentado para a proposta, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais;

3 – As certidões deverão ser apresentadas dentro do respectivo prazo de validade. Caso não conste prazo de validade no corpo da certidão, considerar-se-á o prazo **6 meses** da data de emissão; e,

4 – Toda documentação deve estar assinada por pessoa devidamente habilitada, devendo haver comprovação da seguinte forma:

1 – **tratando-se de representante legal:** o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (que já integra a habilitação jurídica); e,

2 – **tratando-se de procurador:** a PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular onde constam poderes para praticar atos pertinentes ao certame em nome da proponente.

VIII – DA SESSÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, que serão feitos de forma simultânea para os itens. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, devendo se atentar para as seguintes regras:

- **INTERVALO DE VALORES PARA LANCES: R\$ 0,01**
- **INTERVALO DE TEMPO PARA LANCES: 5 SEGUNDOS**

8.2 – Os lances devem ser efetuados **COM VALOR UNITÁRIO**, devendo o licitante estar ciente que devem conter os seguintes critérios: com até duas casas decimais após a vírgula e todas as despesas com frete, tributos, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de acordo com a Súmula 10⁶ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

8.3 – É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas,

8.4 – Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado.

8.5 – O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.6 – **Desconexão do sistema na etapa de lances**

⁶ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



1 – Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

2 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro **persistir por tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.7 – O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.8 – Caso não haja etapa de lances, apenas ficarem as propostas postadas inicialmente e houver valores idênticos, prevalecerá a proposta postada primeiro, considerando-se dia e horário.

8.9 – Para julgamento será adotado o critério DE MENOR PREÇO POR ITEM.

8.10 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

IX – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ATUALIZADA APÓS OS LANCES

9.1 – Após os lances, deverão ser encaminhados **em até 24 horas, após o último lance, excluindo-se o dia da sessão, o que segue:**

1.1 – **PROPOSTA ATUALIZADA**: considerando o valor do último lance ofertado, através do seguinte endereço eletrônico: licitacao@guapiacu.sp.gov.br.

X – DOS RECURSOS

10.1 – **Após o término da fase de habilitação será aberto tempo para intenção de recursos, caso tenha intenção de recurso, deverá o interessado se manifestar no SISTEMA PORTAL COMPRAS de forma imediata, quando então, será aberto prazo recursal de 3 (três) dias úteis, e, após, contrarrazões, no mesmo prazo.**

10.1.1 – O prazo acima exposto não interfere se ao final da sessão pública do dia da licitação, algum proponente quiser recorrer contra decisões do Pregoeiro ou qualquer intercorrência na sessão.

10.2 - As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados na Seção de Licitação, podendo ser requerida também através do **e-mail: licitacao@guapiacu.sp.gov.br**.

10.3 - A falta de manifestação do licitante importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação ao vencedor do certame.



10.4 - Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo e deverão respeitar os ditames legais.

10.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por meio eletrônico.

10.7 - Não serão conhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

XI – DA ADJUDICAÇÃO; DA HOMOLOGAÇÃO; E DA ASSINATURA DA ATA/TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

11.1. – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação.

11.1.1 – O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

11.2 – Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

11.3 – O(s) vencedor(es) quando notificado(s), deverão assinar a Ata de Registro de preços/ termo de ciência e notificação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

11.4 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11.5 – A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

XII – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – O Sistema de Registro de Preços regula-se pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.562/2022.



12.2 – A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

12.3 – É vedada a aquisição do produto por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

12.4 – Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

XIII – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

13.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

XIV – DO FORNCIMENTO DO OBJETO

14.1 – O objeto deverá ser fornecido de acordo com o Anexo I do edital e da seguinte forma:

- 1 - O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias a partir da data do pedido.
- 2 - O local de entrega será no Pátio Municipal, localizado à rua das Palmeiras, n.º 1150, JD. São Luiz, município de Guapiáçu/SP.
- 3 - O horário de entrega deverá ser das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas.
- 4 – As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade do departamento, não havendo limite mínimo ou máximo para que haja a entrega.

14.1.2 – A Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso

14.2 – Qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

14.3 – Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

14.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.



14.5 – Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

XV – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o **número da licitação**, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica esta regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

15.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **e-mail compras@guapiacu.sp.gov.br**.

15.3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

15.4 – O disposto no item **15.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

XVI – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

1 – dar causa à inexecução parcial da ata;

1.1– dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

1.2– dar causa à inexecução total da ata;

4 – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5 – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

6 – apresentar declaração ou documentação falsa exigida;

7 – fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;



8 – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9 – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;

10 – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

1 – advertência;

1.1– multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato

1.2– impedimento de licitar e contratar;

4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3 – Na aplicação das sanções serão considerados:

1 – a natureza e a gravidade da infração cometida;

1.1– as peculiaridades do caso concreto;

1.1– as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

16.4 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

16.5 – As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

XVII – FORO

17.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Rio Preto – Sp, para dirimir todas as questões desta licitação, que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

XVIII – ANEXOS DO EDITAL

I – Termo de Referência-Memorial Descritivo/Valor Estimado;

II – Declaração (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);



III – Forma de elaboração da proposta;

IV – Modelo referencial de declaração de enquadramento na situação de microempresas/empresas de pequeno porte/microempreendedores individuais/sociedades cooperativas de consumo;

V – Modelo referencial de declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas e em outras normas específicas; e,

VI – Ata de Registro de Preços.

XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 – Estabelece-se ao participar do certame implicará a aceitação de todas as disposições editalícias;

19.2 – Assegura-se ao **Município** o direito de:

1 – promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

1.1– revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

1.2– adiar a data da sessão pública;

4 – adquirir ou não os itens objeto da licitação;

19.3 – As licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

19.4 – Na **contagem dos prazos** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, sendo que só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade.

19.5 – **Cópias deste edital poderão ser obtidas através do seguinte endereço:**

<http://187.8.185.250:8079/Transparencia/>, após clicar em licitações e contratos e apertar a opção-licitações.

19.6 – Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

19.7 – No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a data da abertura desta licitação;

b) alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.8 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão, assim como casos análogos serão tratados da mesma forma.



19.9 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do registro de preços.

19.10 – Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou cancelar o item ou revogar a licitação.

19.11 – Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

19.12 – À critério da Administração o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

19.13 – Eventuais notificações e publicações serão publicadas em imprensa oficial.

19.14 – Expede-se o presente edital cumprindo-se o princípio da publicidade.

Guapiaçu/SP, 14/09/2023.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO



EDITAL DE LICITAÇÃO
ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA/ PLANILHA/VALOR ESTIMADO

1 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIÁÇU/SP,** conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

2 – PLANILHA COM OS VALORES MÉDIOS ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) BRANCO COM 100 UNIDADES 2,5 MM	PCT	272	R\$ 25,53	R\$ 6.944,16
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) PRETO COM 100 UNIDADES 2,5 MM	PCT	281	R\$ 25,63	R\$ 7.202,03
3	ALGODÃO BOLA COLORIDO	PCT	105	R\$ 16,03	R\$ 1.683,15
4	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; COM BASE DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE ALTURA.	UND	434	R\$ 10,23	R\$ 4.439,82
5	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60 MM X 24 MM X 17 MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA "L", ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINAS DE AÇO INOX. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	194	R\$ 55,12	R\$ 10.693,28
6	BALAO DE LATEX NATURAL Nº 07 LISO C/50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	PCT	1430	R\$ 13,47	R\$ 19.262,10
7	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.9 LISO CORES SORTIDO C/ 50 UNID	PCT	1210	R\$ 30,18	R\$ 36.517,80
8	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS , COLORIDO 47,6 MM X 47,6 MM, 400 FOLHAS	UN	508	R\$ 32,90	R\$ 16.713,20
9	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS COLORIDO, 76 MM X 76 MM, 450 FOLHAS	UN	578	R\$ 32,46	R\$ 18.761,88
10	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEIS, MEDINDO 38MM X 50MM NA COR AMARELO. PACOTE COM 4 BLOCOS E 100 FOLHAS CADA BLOCO.	PCT	796	R\$ 9,70	R\$ 7.721,20
11	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEIS, MEDINDO 76MM X 102MM NA COR AMARELO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	591	R\$ 8,01	R\$ 4.733,91
12	BLOCO PAPEL A4 CANSON DESENHO - 200G. C/ 20 FOLHAS	PCT	275	R\$ 33,89	R\$ 9.319,75
13	BLOCO RASCUNHO 85X82X55MM - BRANCO. CAIXA C/ 700 FOLHAS.	UND	370	R\$ 34,03	R\$ 12.591,10
14	BORRACHA BRANCA DE 20,7GR, MACIA E SUAWE. CAIXA C/ 40 UNID.	CAIXA	235	R\$ 45,40	R\$ 10.669,00
15	BORRACHA COM CAPA. CAIXA COM 24.	CAIXA	101	R\$ 75,25	R\$ 7.600,25
16	CADERNO BROCHURA DURA 60 FOLHAS PAUTADAS	UN	137	R\$ 11,71	R\$ 1.604,27



17	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: COSTURADO, FORMATO 140 MM X 200 MM, CONTENDO 96 FOLHAS. MIOLO EM PAPEL OFF SET BRANCO COM GRAMATURA DE 56 G/M², COM PAUTAS EM AZUL OU PRETO. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680 G/M², REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA DE 120 G/M². O CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, CERTIFICADO PELO SELO FSC OU CERFLOR.	UN	278	R\$ 9,60	R\$ 2.668,80
18	CADERNO BROCHURÃO, 60 FOLHAS, FORMATO 200 X 275MM, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2, PAUTAS E MARGENS AZUIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15:733:2012. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	369	R\$ 55,81	R\$ 20.593,89
19	CADERNO BROCHURINHA, 48 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M2, PAUTAS E MARGENS AZUIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15:733:2012. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	85	R\$ 64,02	R\$ 5.441,70
20	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE C/ 48 FOLHAS 275 MM X 200MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	195	R\$ 84,83	R\$ 16.541,85
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO 15 MATERIAS, CAPA DURA, ESPIRAL COM 240 FOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE: 200 MM X 275 MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56G/M2. CAPA E CONTRACAPA REVESTIDAS EM PAPEL 115 G/M2, PAPELÃO 750 G/M2 E GUARDA 120 G/M2. COM APLICAÇÃO DE PLASTIFICAÇÃO NA CAPA E ESPIRAL GALVANIZADO REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO COIL-LOCK. DEVERÁ SER OBEDECIDA A NORMA ABNT NBR 15.733:2012	UN	159	R\$ 41,86	R\$ 6.655,74
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1X1, CAPA DURA, ESPIRAL COM 96 FOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE: 200 MM X 275 MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56G/M2. CAPA E CONTRACAPA REVESTIDAS EM PAPEL 115 G/M2, PAPELÃO 750 G/M2 E GUARDA 120 G/M2. COM APLICAÇÃO DE PLASTIFICAÇÃO NA CAPA E ESPIRAL GALVANIZADO REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO COIL-LOCK. DEVERÁ SER OBEDECIDA A NORMA ABNT NBR 15.733:2012	UN	370	R\$ 15,36	R\$ 5.683,20
23	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, TAMANHO APROXIMADO DE 200MM X 150MM	UN	160	R\$ 32,57	R\$ 5.211,20
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO INOX AZUL 0.7 MM	CAIXA	118	R\$ 61,98	R\$ 7.313,64
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA 1,0 MM, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPÁ COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTIASTIFIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. COM SELO DO INMETRO, CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.	CAIXA	501	R\$ 46,63	R\$ 23.361,63
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA 1.6 MM, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPÁ COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTIASTIFIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. COM SELO DO INMETRO. CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES	CAIXA	87	R\$ 76,78	R\$ 6.679,86
27	CANETA HIDROGRÁFICA, CONJUNTO COM 12 CORES.	CONJ	527	R\$ 13,49	R\$ 7.109,23



28	CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNIDADES, NAS CORES AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE.	CAIXA	256	R\$ 30,54	R\$ 7.818,24
29	CANETA MARCADORA PERMANENTE, COM PONTA REDONDA EM POLIESTER DE 4MM, CORPO E TAMPA ANTIFIXANTE TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, AMBOS EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 130MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO. NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	480	R\$ 40,94	R\$ 19.651,20
30	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA REDONDA EM ACRÍLICO E FILTRO EM POLIESTER, TINTA NA COR AZUL. CORPO TRANSPARENTE E TAMPA ANTIFIXANTE NA COR DA TINTA, AMBOS EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 130MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO. NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	31	R\$ 43,82	R\$ 1.358,42
31	CANETA PARA TECIDO COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, ADITIVOS E CONSERVANTE NÃO TÓXICO. CAIXA COM 6 CORES.	CAIXA	88	R\$ 61,67	R\$ 5.426,96
32	CANUDO PLASTICO CORES DIVERSAS COM 50 UNIDADES	PCT	75	R\$ 16,52	R\$ 1.239,00
33	CLIPS P/ PAPEIS Nº 2/0 CX C/500GRS	CX	332	R\$ 20,98	R\$ 6.965,36
34	CLIPS P/ PAPEIS Nº 4/0 CX C/500GRS	CX	188	R\$ 21,10	R\$ 3.966,80
35	CLIPS P/ PAPEIS Nº 6/0 CX C/500GRS	CX	178	R\$ 21,01	R\$ 3.739,78
36	CLIPS P/ PAPEIS Nº 8/0 CX C/500GRS	CX	119	R\$ 23,07	R\$ 2.745,33
37	CLIPS P/ PAPEIS Nº 10/0 CX C/500GRS	CX	117	R\$ 29,17	R\$ 3.412,89
38	COLA BRANCA 110 GRS LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PLÁSTICO, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA COM RESPIRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NORMA DE SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	426	R\$ 70,84	R\$ 30.177,84
39	CONFETE SORTIDO PCT COM 120 GR.	PCT	9050	R\$ 10,65	R\$ 96.382,50
40	CORRETIVO CANETA DE 8 ML A BASE DE SOLVENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO:	CAIXA	133	R\$ 119,04	R\$ 15.832,32
41	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	74	R\$ 44,51	R\$ 3.293,74
42	ELÁSTICO LÁTEX PCT DE 1KG Nº 18	PCT	82	R\$ 63,43	R\$ 5.201,26
43	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229MM 75G S/ RPC.	UND	2970	R\$ 0,30	R\$ 891,00
44	ENVELOPE PARDO 80G/M², TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MM X 360MM.	UND	1450	R\$ 0,77	R\$ 1.116,50
45	ESTILETE LARGO PLASTICO COM TRAVA 18MM.	UND	81	R\$ 5,95	R\$ 481,95
46	ETIQUETA PIMACO 6187	PC	1123	R\$ 97,40	R\$ 109.380,20
47	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	39	R\$ 32,75	R\$ 1.277,25
48	FITA ADESIVA DE PAPELARIA DUPLA FACE, COM ADESIVO DE AMBOS OS LADOS PAPEL LISO BRANCO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA, LINER DE PAPEL SILICONADO, MEDINDO 12MM X 30MTS. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	151	R\$ 34,65	R\$ 5.232,15



49	FITA ADESIVA NA COR CRISTAL MEDINDO 12MM X 65M, A BASE DE FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	974	R\$ 24,14	R\$ 23.512,36
50	FITA ADESIVA NA COR CRISTAL MEDINDO 50MM X 50M, A BASE DE FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	831	R\$ 39,15	R\$ 32.533,65
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 40 METROS	UN	1656	R\$ 7,23	R\$ 11.972,88
52	FITA CETIM Nº 22 10 METROS DIVERSAS CORES	ROLO	76	R\$ 13,91	R\$ 1.057,16
53	FITA CETIM BZ POLIÉSTER 07MM COM 100 METROS DIVERSAS CORES	ROLO	76	R\$ 16,12	R\$ 1.225,12
54	FITA CORRETIVA ADESIVA 5MM X 6M, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	23	R\$ 74,59	R\$ 1.715,57
55	FITA CREPE ADESIVA DE 18MM X 50M, AUTO COLANTE, COMPORTO EM PAPEL CREPADO 40G, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA EM TUBETES DE PAPELÃO COM A VALIDADE IMPRESSA. PACOTE COM 06 ROLOS	PCT	1136	R\$ 50,10	R\$ 56.913,60
56	FITA CREPE ADESIVA DE 48MM X 50M, AUTO COLANTE, COMPOSTO DE PAPEL CREPADO 40G, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA EM TUBETES DE PAPELÃO COM VALIDADE IMPRESSA. PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	703	R\$ 34,49	R\$ 24.246,47
57	FITA DE CETIM Nº 04 C/ 10 METROS DIVERSAS CORES	ROLO	266	R\$ 7,27	R\$ 1.933,82
58	FITA SEM ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, 70MMX200M, PRETA E AMARELA	UN	85	R\$ 39,26	R\$ 3.337,10
59	FITILHO DE PRESENTE 50M CORES DIVERSAS	UND	393	R\$ 5,39	R\$ 2.118,27
60	GIZ DE CERA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO OU TRIANGULAR, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADAS COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. MEDIDAS APROXIMADAS DE 110 MM X 10MM, COM PESO APROXIMADO DE 112 GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTÁ DE ACORDO COM A NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	1275	R\$ 14,44	R\$ 18.411,00
61	GLITER ESCOLAR - POTE COM NO MÍNIMO 3 GRAMAS, DIVERSAS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	270	R\$ 16,34	R\$ 4.411,80
62	GRAMPEADOR ALICATE EM METAL, PARA GRAMPOS 26/6 COM DEPOSITO DE GRAMPOS EM INOX PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS.	UND	155	R\$ 38,79	R\$ 6.012,45
63	GRAMPEADOR DE MESA, COM BASE EMBORRACHADA, PERMITE UM MANUSEIO RÁPIDO E SEGURO, TRILHO DO GRAMPO E BATENTE CONSTRUÍDOS EM METAL CROMADO PARA GRAMPO 26/6	UN	364	R\$ 25,78	R\$ 9.383,92
64	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TIPO 106/6 EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. INDICADOS PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA, TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, ARTESANATO, TELA DE PINTURA, ENTRE OUTROS. FABRICADOS COM ARAME DE AÇO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM EXCESSO DE COLA, POSSUI PONTAS DIVERGENTES PARA MELHOR FIXAÇÃO.	CAIXA	118	R\$ 28,42	R\$ 3.353,56
65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO E TER PONTAS	CAIXA	581	R\$ 11,45	R\$ 6.652,45



	CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.				
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO OU COBREADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CAIXA	56	R\$ 40,30	R\$ 2.256,80
67	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	541	R\$ 18,71	R\$ 10.122,11
68	LAÇO PRONTO PCT C/10 UNIDADES CORES, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO E AMARELO	PCT	570	R\$ 4,63	R\$ 2.639,10
69	LÁPIS 12 CORES FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 6,9 MM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	3405	R\$ 12,50	R\$ 42.562,50
70	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, GRADUAÇÃO HB, FORMATO SEXTAVADO, MEDINDO NO MÍNIMO 175 MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS NA COR AMARELA COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA, MODELO, CODIGO DE BARRAS E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E FSC DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	139	R\$ 120,05	R\$ 16.686,95
71	LASTEX COM 10 ROLOS CADA PACOTE	PCT	60	R\$ 26,86	R\$ 1.611,60
72	LIVRO ATA 100 FOLHAS.	UND	268	R\$ 18,58	R\$ 4.979,44
73	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO DOS DOCENTES 28X31 CM C/100 FLS NUMERADAS DE 001 A 200	UN	106	R\$ 69,12	R\$ 7.326,72
74	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 218MM X 319MM, CONTENDO ESPAÇO NAS FOLHAS INTERNAS PARA COLOCAÇÃO DE NOMES DOS FUNCIONÁRIOS	UN	186	R\$ 32,03	R\$ 5.957,58
75	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, EM BASTÕES CILÍNDRICOS, CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS, ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM DE CARTÃO PARA EVITAR AMASSAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, METILPARABENO, ADITIVOS E PIGMENTOS, TEXTURA SUPERMACIA. CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS DO ATO DA ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	3400	R\$ 9,60	R\$ 32.640,00
76	MOLHA DEDO COM 12 GRS	UN	142	R\$ 5,27	R\$ 748,34
77	NOVELO DE LÃ 40 GR. DIVERSAS CORES	UN	235	R\$ 12,36	R\$ 2.904,60



78	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO FORMATO 200MM X 275MM	UN	400	R\$ 0,42	R\$ 168,00
79	PAPEL CAMURÇA 40 CM X 60CM NAS CORES, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO. PACOTE COM 25 UNIDADES DE CADA COR	PCT	175	R\$ 35,34	R\$ 6.184,50
80	PAPEL CARTÃO 48CM X 66CM, NAS CORES BRANCO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO, PRETO E VERDE. PACOTE COM 20 UNIDADES DE CADA COR	PCT	67	R\$ 32,88	R\$ 2.202,96
81	PAPEL CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2; MEDINDO 50X66CM; CORES VARIADAS	UND	7700	R\$ 1,26	R\$ 9.702,00
82	PAPEL CELOFANE FILME POLIPROPILENO 90 CM X 60CM NAS CORES AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO E VERDE	UN	920	R\$ 1,73	R\$ 1.591,60
83	PAPEL CREPOM, MEDINDO 0,48 CM X 2.00M, PESANDO ENTRE 26G/M2 E 28G/M2; NAS CORES, AZUL-CLARO, AZUL-ESCURO, BRANCO, LARANJA, AMARELO, PRETO, ROSA, VERDE-ESCURO E VERMELHO. PACOTES COM 10 UNIDADES DE CADA COR	PCT	325	R\$ 34,32	R\$ 11.154,00
84	PAPEL DE SEDA NA COR BRANCO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE, AMARELO, VERMELHO, MEDINDO 48 CM X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADE DE CADA COR	PCT	121	R\$ 40,55	R\$ 4.906,55
85	PAPEL DOBRADURA/VERNIZ, PESANDO ENTRE 50G/M2 E 60G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 66CM NAS CORES, AMARELO, AZUL-ESCURO, LARANJA, VERDE E VERMELHO. PACOTE COM 40 UNIDADE DE CADA COR	PCT	351	R\$ 36,18	R\$ 12.699,18
86	PAPEL FOTOGRÁFICA ADESIVO GRAMATURA DE 135. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	210	R\$ 18,57	R\$ 3.899,70
87	PAZINHA DE SORVETE EM MADEIRA C/100 UNIDADES	PCT	305	R\$ 10,00	R\$ 3.050,00
88	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM NAS CORES, OURO, PRATA, AZUL, VERDE E VERMELHO. PACOTE COM 40 UNIDADES DE CADA COR	PCT	166	R\$ 88,80	R\$ 14.740,80
89	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297) MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, COR BRANCO. CONTENDO 500 FOLHAS; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. CAIXA CONTENDO 10 PACOTES.	CAIXA	1342	R\$ 348,89	R\$ 468.210,38
90	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO 297MM X 210MM; PESANDO 180G/ M2; CONTENDO 50 FOLHAS - CORES DIVERSAS	PCT	174	R\$ 17,36	R\$ 3.020,64
91	PASTA CANALETA A4 CRISTAL.	UND	580	R\$ 7,36	R\$ 4.268,80
92	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ 50 PLÁSTICOS FINOS, MEDIDAS 243X330MM C/ 4 FUROS.	UND	357	R\$ 17,14	R\$ 6.118,98
93	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO ENTRE 240G/M2 E 270G/M2; NO TAMANHO APROXIMADO DE 340MM X 230MM - CORES DIVERSAS	UND	2393	R\$ 3,70	R\$ 8.854,10
94	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ÓTIMA QUALIDADE; NO TAMANHO OFÍCIO APROXIMADO DE 340MM X 230MM. NA COR CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1295	R\$ 37,67	R\$ 48.782,65
95	PASTA EM PP RÍGIDO LOMBADA DE 40MM. - COLORIDA.	UND	133	R\$ 10,25	R\$ 1.363,25
96	PASTA FICHARIO PRETA 4 FUROS	UN	174	R\$ 27,15	R\$ 4.724,10
97	PASTA L PLAST. TRANSP. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	847	R\$ 12,78	R\$ 10.824,66
98	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO / ROMEU E JULIETA A4 TRANSPARENTE - ESPESSURA APROXIMADA: 0,35MM	UN	1590	R\$ 7,80	R\$ 12.402,00
99	PASTA POLIONDA OFÍCIO C/ ELÁSTICO 2CM - DIVERSAS CORES	UN	380	R\$ 5,48	R\$ 2.082,40
100	PASTA POLIONDA OFÍCIO C/ ELÁSTICO 3CM - DIVERSAS CORES	UN	135	R\$ 6,40	R\$ 864,00



101	PASTA POLIONDA OFICIO C/ ELÁSTICO 5CM – DIVERSAS CORES	UN	335	R\$ 8,62	R\$ 2.887,70
102	PASTA SANFONADA OFICIO A-Z 1 A 31	UN	160	R\$ 46,93	R\$ 7.508,80
103	PASTA SUSPENSADA CARTONADA MARMORIZADA PLASTIFICADA CAIXA C/50 UND	CAIXA	227	R\$ 173,64	R\$ 39.416,28
104	PERCEVEJO CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	21	R\$ 7,44	R\$ 156,24
105	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 25 FOLHAS	UND	124	R\$ 49,06	R\$ 6.083,44
106	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS	UND	36	R\$ 182,04	R\$ 6.553,44
107	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/40/45 FOLHAS	UN	24	R\$ 101,22	R\$ 2.429,28
108	PILHA ALCALINA PALITO AAA PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	606	R\$ 15,26	R\$ 9.247,56
109	PILHA PEQUENA ALCALINA AA PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	598	R\$ 15,70	R\$ 9.388,60
110	PINCEL ATOMICO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CX C/ 12 UN	CAIXA	56	R\$ 56,18	R\$ 3.146,08
111	PINCEL TRINCHA PEQUENA CERDA DE 1" 25,4 MM.	UND	270	R\$ 8,94	R\$ 2.413,80
112	PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL FINO	UN	232	R\$ 30,91	R\$ 7.171,12
113	PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO	UN	182	R\$ 47,57	R\$ 8.657,74
114	PLACAS DE EVA EMBORRACHADAS, LAVÁVEL, ATÓXICA E TEXTURA HOMOGÊNEA MEDINDO 40CM X 48CM X 2,0 MM, NAS CORES AMARELO, AZUL-CLARO, AZUL-ESCURO, BEGE (PELE), BRANCO, VERMELHO, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, ROSA, LILAS E MARROM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1720	R\$ 29,80	R\$ 51.256,00
115	PLACAS DE EVA ESTAMPADAS (DIVERSAS ESTAMPAS), LAVÁVEL, ATÓXICA E TEXTURA HOMOGÊNEA MEDINDO 40CM X 48CM X 2,0 MM,. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200	R\$ 63,14	R\$ 12.628,00
116	PLASTICO 4 FUROS GROSSO - PCT C/ 100 UNIDADE	UN	260	R\$ 80,35	R\$ 20.891,00
117	PORTA CLIPS MAGNETICO FUME/PRETO	UN	101	R\$ 16,97	R\$ 1.713,97
118	PRANCHETA ACRILICA - FUME.	UND	207	R\$ 19,62	R\$ 4.061,34
119	QUADRO BRANCO 120 CM X 90 CM C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO	UN	60	R\$ 155,65	R\$ 9.339,00
120	REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA. PACOTE COM 1 QUILO.	PCT	241	R\$ 66,55	R\$ 16.038,55
121	REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA. PACOTE COM 1 QUILO.	PCT	291	R\$ 63,25	R\$ 18.405,75
122	RÉGUA DE 30 CM COM APOIO CENTRAL E FORMATOS GEOMÉTRICOS NO CORPO, SENDO ELES: TRIÂNGULO, RETÂNGULO, CÍRCULO E QUADRADO, SEM REBARBAS OU DEFORMIDADES, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. ESCALAS CLARAS E PRECISAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 315 MM (COMPRIMENTO) X 40 MM (ALTURA) X 2,7 MM (ESPESSURA) E PESO DE 40 GRAMAS OU MAIS. CONSTAR MARCA DO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE TOXICOLOGIA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2012 E LAUDO DECLARANDO A ISENÇÃO DE FALATOS, CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT NBR 16.040/2012 E LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A (BPA).	UND	1135	R\$ 3,53	R\$ 4.006,55
123	RÉGUA DE 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL	UN	248	R\$ 2,88	R\$ 714,24
124	RÉGUA DE MADEIRA DE 100 CM COM APOIO CENTRAL.	UND	4	R\$ 19,52	R\$ 78,08
125	ROLO DE BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO 184 MTS	ROLO	100	R\$ 25,54	R\$ 2.554,00



126	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 40 MM X 35 MM .	UND	190	R\$ 6,30	R\$ 1.197,00
127	ROLO DE ETIQUETA PREÇO PEQUENA	UN	55	R\$ 7,21	R\$ 396,55
128	SUPORTE PARA DUREX	UN	140	R\$ 31,26	R\$ 4.376,40
129	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO 16X22 OVAL	UND	300	R\$ 23,67	R\$ 7.101,00
130	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO 30X40 OVAL	UN	300	R\$ 32,97	R\$ 9.891,00
131	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO 40X50	UND	300	R\$ 40,76	R\$ 12.228,00
132	TESOURA GRANDE MULTIUSO DE 17,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FIXADO COM PARAFUSO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE PERMITA UM AJUSTE PERFEITO, O CABO DA TESOURA DEVE SER EMBORRACHADO INTERNAMENTE	UN	361	R\$ 18,94	R\$ 6.837,34
133	TINTA PARA CARIMBO/CARIMBEIRA 40 ML, NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	34	R\$ 66,35	R\$ 2.255,90
134	TINTA PARA TECIDO 15ML C/ 6 CORES.	CAIXA	70	R\$ 22,64	R\$ 1.584,80
135	TINTA PVA P/ ARTESANATO 100ML. CORES SORTIDAS	UND	255	R\$ 13,91	R\$ 3.547,05
136	TINTA SPRAY USO GERAL 350 ML. CORES SORTIDAS	UND	170	R\$ 26,39	R\$ 4.486,30
137	TNT LISO MEDINDO LARGURA 1,40, METRAGEM 50 METROS ESPESSURA DE 40 GRAMAS, NAS CORES, AMARELO, AZUL-ESCURO, BRANCO, MARROM, PRETO, ROSA-ESCURO, VERDE-ESCURO E VERMELHO (PELO MENOS 10 ROLO DE CADA COR)	ROLO	362	R\$ 133,44	R\$ 48.305,28
138	TUBO DE COLA BRANCA COM 1000G LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, TEOR DE SÓLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 20%. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	327	R\$ 31,95	R\$ 10.447,65
139	OLHO MÓVEL 10MM C/100 UNIDADE EM CADA PACOTE	PCT	120	R\$ 24,41	R\$ 2.929,20
140	ALGODÃO BOLA BRANCO	PCT	100	R\$ 18,77	R\$ 1.877,00
141	ALMOFADA PERMANENTE PARA CARIMBOS, Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105MM X 64MM CM, ENTINTADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA.	UND	166	R\$ 11,05	R\$ 1.834,30
142	ANILINA LIQUIDA COMESTÍVEL DIVERSAS CORES POTE COM 5GRS	UN	100	R\$ 17,69	R\$ 1.769,00
143	APAGADOR DE MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 COMPR. X 50 LARG. MM; COM BASE DE FELTRO;.	UND	20	R\$ 12,06	R\$ 241,20
144	BATERIA DE LITIO CR2032. CARTELA / 5 UNIDADES.	UND	185	R\$ 17,69	R\$ 3.272,65
145	BETUME LÍQUIDO 100 ML	UND	50	R\$ 21,69	R\$ 1.084,50
146	BOBINA DE PAPEL PRESENTE 60 CM X 50 MTS COM ESTAMPAS DIVERSAS	UN	83	R\$ 122,31	R\$ 10.151,73
147	BOBINA PARA CALCULADORA 1 VIA 57 X 30MM, CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	8	R\$ 112,07	R\$ 896,56
148	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 350X245X135MM.	UND	565	R\$ 3,87	R\$ 2.186,55
149	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL	UND	600	R\$ 7,88	R\$ 4.728,00
150	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL	UN	64	R\$ 82,73	R\$ 5.294,72
151	CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DÍGITOS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	20	R\$ 14,13	R\$ 282,60
152	COLA ADESIVO INSTANTANEO LIQUIDO 100G A BASE DE CIANOCRILATO	UN	188	R\$ 39,37	R\$ 7.401,56
153	COLA COLORIDA CX C/6 UNIDADES VARIAS CORES	CX	341	R\$ 13,29	R\$ 4.531,89
154	COLA DE CONTATO 30 G	PC	151	R\$ 15,69	R\$ 2.369,19



155	COLA EM BASTÃO COM 20G COM FUNDO GIRATÓRIO E COM TAMPA COM VEDAÇÃO EFICIENTE, PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE (PVP) E ÁGUA. PRODUTO COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO IMPRESSO EM SEU CORPO. PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	122	R\$ 33,76	R\$ 4.118,72
156	COLA PARA EVA E ISOPOR DE 90GRS.	UN	125	R\$ 14,00	R\$ 1.750,00
157	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL MODELO OFICIAL, CONTENDO 08 FOLHAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PÁGINA DE INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS 12 QUADROS REFERENTE AOS ALUNOS E OCORRÊNCIAS NA SALA DE AULA. CAPA E CONTRA-CAPA, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA, CLASSE E CURSO. MEDIDAS APROXIMADAS (FECHADO): 275 MM X 310 MM (L X A). PAPEL MIOLO: SULFITE 75 GR. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	102	R\$ 243,67	R\$ 24.854,34
158	GIZ BRANCO- CADA CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES	CAIXA	111	R\$ 199,89	R\$ 22.187,79
159	GIZ COLORIDO- CADA CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES	CAIXA	110	R\$ 224,66	R\$ 24.712,60
160	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.9MM CAIXA COM 24 TUBOS CONTENDO 24 GRAFITES CADA	CX	19	R\$ 85,46	R\$ 1.623,74
161	GRAFITE PARA LAPISEIRA 07. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UND	72	R\$ 6,53	R\$ 470,16
162	GRAMPEADOR TAPECEIRO METÁLICO DE PRESSÃO PARA MADEIRA, TECIDO, ETC. PARA GRAMPOS DE: ALTURA 4MM OU 6MM OU 8MM, LARGURA: 11,5MM, ESPESSURA DO GRAMPO: 0,55 MM, COM TRAVA PARA O CABO GARANTE UMA MAIOR SEGURANÇA.	UND	25	R\$ 58,39	R\$ 1.459,75
163	ORGANIZADOR DE MESA TRILHO MOVEL ACRILICO DUPLO	UN	59	R\$ 70,65	R\$ 4.168,35
164	ORGANIZADOR DE MESA TRILHO MOVEL ACRILICO TRILHO	UN	68	R\$ 109,45	R\$ 7.442,60
165	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE COM PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	120	R\$ 10,41	R\$ 1.249,20
166	PAPEL ADESIVO, LAMINADO DE PVC AUTO- COLANTE, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, PADRÃO TRANSLUCIDO, MEDINDO 45CM X 25 MTS. 1ª QUALIDADE.	ROLO	128	R\$ 92,54	R\$ 11.845,12
167	PAPEL CARBONO MANUAL C/ 100FLS AZUL	CX	22	R\$ 43,60	R\$ 959,20
168	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A/Z OFÍCIO LARGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM DE ALTURA X 280MM DE LARGURA X 80 MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR COM GANCHO INTERNO DE ALTA QUALIDADE, TRAVA ABRE E FECHA E PROTETOR PARA AS FOLHAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	489	R\$ 19,63	R\$ 9.599,07
169	PORTA CANETA/CLIPS/CARTAO - FUME	UN	97	R\$ 17,50	R\$ 1.697,50
170	ROLO DE PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60 CM X 150CM	UN	85	R\$ 118,95	R\$ 10.110,75
171	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE 43 MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	105	R\$ 112,81	R\$ 11.845,05
172	TINTA A ÓLEO 20ML. CONJUNTO C/ 8 CORES.	CAIXA	20	R\$ 149,90	R\$ 2.998,00
173	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS.	UND	144	R\$ 28,58	R\$ 4.115,52



174	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO OU COBREADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CAIXA	38	R\$ 37,03	R\$ 1.407,14
175	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO OU COBREADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CAIXA	18	R\$ 42,29	R\$ 761,22
176	GUACHE – CORES VARIADAS DE 250 ML	UN	480	R\$ 12,70	R\$ 6.096,00
177	TINTA RECARREGAVEL PARA PINCEL DE 15 ML DE QUADRO BRANCO USADO PARA RECARREGAR TODAS AS MARCAS, COM BICO APLICADOR NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	LT	90	R\$ 153,48	R\$ 13.813,20
178	LANTEJOULA MENTALIZADA DE 10 MM, PCT COM 1000 UNIDADES DE CADA COR - DOURADA, VERDE, PRATA, VERMELHA, AZUL	PCT	500	R\$ 12,92	R\$ 6.460,00
179	CAIXA DE LAPIS DE COR COM 12 CORES, FORMATO JUMBO TRIANGULAR, ALTA QUALIDADE, CORES VIBRANTES, PRE AFIADOS	CX	300	R\$ 27,29	R\$ 8.187,00
180	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT COM 20 FOLHAS GRAMAGEM 120 - CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, MARROM, VERDE, VERMELHO, PRETO E PINK	PCT	500	R\$ 59,13	R\$ 29.565,00
181	PINCEL ARTESANATO CHANFRADO Nº 14, CERDAS SINTETICAS, CABO DE MADEIRA	UN	300	R\$ 18,46	R\$ 5.538,00
182	PINCEL ATOMICO COLOR 850 - CORES AZUL, PRETO E VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	150	R\$ 45,28	R\$ 6.792,00
183	GRAMPO GALVANIZADO MODELO A13/6, CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES	CX	50	R\$ 27,69	R\$ 1.384,50
184	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 215,9X279	PCT	2	R\$ 69,88	R\$ 139,76

2.1 Os itens 69 e 180 serão destinados exclusivamente para ME/EPP.

3 – DO FORNCIMENTO DO OBJETO

3.1 – O objeto deverá ser fornecido da seguinte forma:

3.1.1 - O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias a partir da data do pedido.

3.1.2 - O local de entrega será definido pelo Departamento solicitante.

3.1.3 - O horário de entrega deverá ser das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas.

3.1.4 – As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade do departamento, não havendo limite mínimo ou máximo para que haja a entrega.



EDITAL DE LICITAÇÃO
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ao
PREGOEIRO

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____, declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

_____, de _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PROPONENTE)



EDITAL DE LICITAÇÃO
ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA PARA:
PROPOSTA INICIAL (POSTADA COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
E
PROPOSTA APÓS OS LANCES

1 - A proposta deverá conter as informações abaixo:

Proponente:

CNPJ:

Endereço Completo:

Fone:

E-mail:

Dados Bancário da pessoa jurídica

Banco:

Agência:

Conta:

- Responsável para assinatura do Contrato:

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Naturalidade:

Profissão:

Data de Nascimento:

RG:

CPF:

e-mail:

2 – O licitante deverá apresentar sua proposta e deverá apresentar em tabela, conforme especificações do Anexo I do edital, e obedecer os seguintes critérios:

a) – valor cotado e/ou observar o valor do último lance (para o licitante vencedor);

b) - valores em moeda corrente nacional;

c) – colocar a marca, o valor unitário e total com até duas casas decimais após a vírgula; e,

d) – **nos preços deverão estar incluídas todas as despesas** com: tributos/taxas, seguros e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto licitado, incluídos os trabalhistas e sociais, de



acordo com a Súmula 10⁷ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente de: marcas, registros e patentes ao objeto cotado, e que a partir da participação no certame a licitante **declara-se ciente** de que na sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas..

3 - É de inteira responsabilidade do ofertante o preço e demais condições apresentadas.

4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

5 - O prazo de validade da proposta é **6 meses** a contar da data de sua apresentação.

6 - Serão desclassificadas as propostas:

a) - que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

b) - sejam incompletas, omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento; e,

c) apresentem valores superiores ao esperado pelo Município ou manifestamente inexequíveis.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	SUBTOTAL
1	ABRACADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) BRANCO COM 100 UNIDADES 2,5 MM	PCT	272		
2	ABRACADEIRA DE NYLON (ENFORCA GATO) PRETO COM 100 UNIDADES 2,5 MM	PCT	281		
3	ALGODÃO BOLA COLORIDO	PCT	105		
4	APAGADOR; PARA QUADRO BRANCO; COM BASE DE FELTRO, MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 CM DE LARGURA X 15 CM DE COMPRIMENTO X 4,5 CM DE ALTURA.	UND	434		
5	APONTADOR PLÁSTICO COM DEPÓSITO MEDINDO 60 MM X 24 MM X 17 MM. COMPOSTO POR 02 PARTES, SENDO UMA PARTE EM FORMATO OPACA "L", ONDE ESTÁ FIXADA A LÂMINA COM PARAFUSO, E OUTRA O CORPO DO DEPÓSITO TRANSPARENTE. COMPOSIÇÃO: RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINAS DE AÇO INOX. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	194		
6	BALAO DE LATEX NATURAL Nº 07 LISO C/50 UNIDADES - CORES DIVERSAS	PCT	1430		
7	BEXIGA DE ANIVERSÁRIO N.9 LISO CORES SORTIDO C/ 50 UNID	PCT	1210		
8	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS , COLORIDO 47,6 MM X 47,6 MM, 400 FOLHAS	UN	508		
9	BLOCO DE NOTAS ADESIVAS COLORIDO, 76 MM X 76 MM, 450 FOLHAS	UN	578		
10	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEIS, MEDINDO 38MM X 50MM NA COR AMARELO. PACOTE COM 4 BLOCOS E 100 FOLHAS CADA BLOCO.	PCT	796		

⁷ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante.



11	BLOCO DE RECADO AUTOADESIVO REPOSICIONÁVEIS, MEDINDO 76MM X 102MM NA COR AMARELO. BLOCO COM 100 FOLHAS.	UND	591		
12	BLOCO PAPEL A4 CANSON DESENHO - 200G. C/ 20 FOLHAS	PCT	275		
13	BLOCO RASCUNHO 85X82X55MM - BRANCO. CAIXA C/ 700 FOLHAS.	UND	370		
14	BORRACHA BRANCA DE 20,7GR, MACIA E SUAWE. CAIXA C/ 40 UNID.	CAIXA	235		
15	BORRACHA COM CAPA. CAIXA COM 24.	CAIXA	101		
16	CADERNO BROCHURA DURA 60 FOLHAS PAUTADAS	UN	137		
17	CADERNO BROCHURA, CAPA DURA. DESCRIÇÕES MÍNIMAS: COSTURADO, FORMATO 140 MM X 200 MM, CONTENDO 96 FOLHAS. MIOLO EM PAPEL OFF SET BRANCO COM GRAMATURA DE 56 G/M², COM PAUTAS EM AZUL OU PRETO. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO COM NO MÍNIMO 680 G/M², REVESTIMENTO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO COM GRAMATURA DE 115 G/M² E GUARDA EM PAPEL BRANCO COM GRAMATURA DE 120 G/M². O CADERNO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT, CERTIFICADO PELO SELO FSC OU CERFLOR.	UN	278		
18	CADERNO BROCHURÃO, 60 FOLHAS, FORMATO 200 X 275MM, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², PAUTAS E MARGENS AZUIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15:733:2012. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	369		
19	CADERNO BROCHURINHA, 48 FOLHAS, CAPA E CONTRACAPA FLEXÍVEL, MIOLO EM PAPEL OFF SET COM GRAMATURA MÍNIMA DE 56 G/M², PAUTAS E MARGENS AZUIS. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM A ABNT NBR 15:733:2012. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	85		
20	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL GRANDE C/ 48 FOLHAS 275 MM X 200MM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	195		
21	CADERNO UNIVERSITÁRIO 15 MATERIAS, CAPA DURA, ESPIRAL COM 240 FOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE: 200 MM X 275 MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56G/M². CAPA E CONTRACAPA REVESTIDAS EM PAPEL 115 G/M², PAPELÃO 750 G/M² E GUARDA 120 G/M². COM APLICAÇÃO DE PLASTIFICAÇÃO NA CAPA E ESPIRAL GALVANIZADO REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO COIL-LOCK. DEVERÁ SER OBEDECIDA A NORMA ABNT NBR 15.733:2012	UN	159		
22	CADERNO UNIVERSITÁRIO 1X1, CAPA DURA, ESPIRAL COM 96 FOLHAS, MEDIDAS MÍNIMAS DE: 200 MM X 275 MM, MIOLO PAPEL OFFSET 56G/M². CAPA E CONTRACAPA REVESTIDAS EM PAPEL 115 G/M², PAPELÃO 750 G/M² E GUARDA 120 G/M². COM APLICAÇÃO DE PLASTIFICAÇÃO NA CAPA E ESPIRAL GALVANIZADO REVESTIDO EM NYLON COM ACABAMENTO COIL-LOCK. DEVERÁ SER OBEDECIDA A NORMA ABNT NBR 15.733:2012	UN	370		
23	CALCULADORA DE MESA COM 12 DÍGITOS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS, TAMANHO APROXIMADO DE 200MM X 150MM	UN	160		
24	CANETA ESFEROGRÁFICA PONTA DE AÇO INOX AZUL 0.7 MM	CAIXA	118		
25	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, ESCRITA MÉDIA 1,0 MM, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTIASTIXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. COM SELO DO INMETRO, CAIXA	CAIXA	501		



	CONTENDO 50 UNIDADES NAS CORES AZUL, PRETA, VERMELHA E VERDE.				
26	CANETA ESFEROGRÁFICA, CARGA REMOVÍVEL, NA COR AZUL, ESCRITA MÉDIA 1.6 MM, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, RESINAS TERMOPLÁSTICAS, TINTA À BASE DE CORANTES E SOLVENTES, CORPO TRANSPARENTE CRISTAL, SEXTAVADO, COM MARCA E PROCEDÊNCIA IMPRESSAS NO CORPO DO MATERIAL. TAMPA COM FURO DE SEGURANÇA RESPIRO ANTIASTAXIANTE, HASTE PARA FIXAÇÃO EM BOLSO. COM SELO DO INMETRO. CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES	CAIXA	87		
27	CANETA HIDROGRAFICA, CONJUNTO COM 12 CORES.	CONJ	527		
28	CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/ 12 UNIDADES, NAS CORES AMARELA, AZUL, ROSA, VERDE.	CAIXA	256		
29	CANETA MARCADORA PERMANENTE, COM PONTA REDONDA EM POLIESTER DE 4MM, CORPO E TAMPA ANTIASTAXIANTE TRANSLUCIDO NA COR DA TINTA, AMBOS EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 130MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA. EMBALAGEM CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO. NAS CORES AZUL, PRETA E VERMELHA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	480		
30	CANETA PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA REDONDA EM ACRÍLICO E FILTRO EM POLIESTER, TINTA NA COR AZUL. CORPO TRANSPARENTE E TAMPA ANTIASTAXIANTE NA COR DA TINTA, AMBOS EM PET-R, CONTENDO MARCA E CÓDIGO DE BARRAS IMPRESSOS, MEDINDO 130MM. COMPOSIÇÃO: CORPO EM POLI TEREFLATO DE ETILA RECICLADO E TINTA À BASE DE ÁGUA LAVÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO: CÓDIGO DE BARRAS, INFORMAÇÕES E VALIDADE DO PRODUTO. NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	31		
31	CANETA PARA TECIDO COMPOSTA DE RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, ADITIVOS E CONSERVANTE NÃO TÓXICO. CAIXA COM 6 CORES.	CAIXA	88		
32	CANUDO PLASTICO CORES DIVERSAS COM 50 UNIDADES	PCT	75		
33	CLIPS P/ PAPEIS Nº 2/0 CX C/500GRS	CX	332		
34	CLIPS P/ PAPEIS Nº 4/0 CX C/500GRS	CX	188		
35	CLIPS P/ PAPEIS Nº 6/0 CX C/500GRS	CX	178		
36	CLIPS P/ PAPEIS Nº 8/0 CX C/500GRS	CX	119		
37	CLIPS P/ PAPEIS Nº 10/0 CX C/500GRS	CX	117		
38	COLA BRANCA 110 GRS LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PLÁSTICO, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA COM RESPIRO. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO DE ACORDO COM A NORMA DE SEGURANÇA DO ARTIGO ESCOLAR NÃO RECOMENDADO PARA CRIANÇAS MENORES DE TRÊS ANOS E INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	CX	426		
39	CONFETE SORTIDO PCT COM 120 GR.	PCT	9050		
40	CORRETIVO CANETA DE 8 ML A BASE DE SOLVENTE. CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO:	CAIXA	133		
41	CORRETIVO LIQUIDO DE 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	74		
42	ELÁSTICO LÁTEX PCT DE 1KG Nº 18	PCT	82		
43	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO 114X229MM 75G S/ RPC.	UND	2970		



44	ENVELOPE PARD0 80G/M², TIPO SACO COM ABA, SEM NENHUM TIPO DE IMPRESSÃO EM SEU CORPO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 260MM X 360MM.	UND	1450		
45	ESTILETE LARGO PLASTICO COM TRAVA 18MM.	UND	81		
46	ETIQUETA PIMACO 6187	PC	1123		
47	EXTRATOR DE GRAMPO EM METAL CX COM 10 UNIDADES	CAIXA	39		
48	FITA ADESIVA DE PAPELARIA DUPLA FACE, COM ADESIVO DE AMBOS OS LADOS PAPEL LISO BRANCO, ADESIVO A BASE DE BORRACHA E RESINA, LINER DE PAPEL SILICONADO, MEDINDO 12MM X 30MTS. PACOTE COM 6 UNIDADES.	PCT	151		
49	FITA ADESIVA NA COR CRISTAL MEDINDO 12MM X 65M, A BASE DE FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	974		
50	FITA ADESIVA NA COR CRISTAL MEDINDO 50MM X 50M, A BASE DE FILME DE BOPP E ADESIVO ACRÍLICO A BASE DE ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT	831		
51	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MM X 40 METROS	UN	1656		
52	FITA CETIM Nº 22 10 METROS DIVERSAS CORES	ROLO	76		
53	FITA CETIM BZ POLIÉSTER 07MM COM 100 METROS DIVERSAS CORES	ROLO	76		
54	FITA CORRETIVA ADESIVA 5MM X 6M, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	23		
55	FITA CREPE ADESIVA DE 18MM X 50M, AUTO COLANTE, COMPORTO EM PAPEL CREPADO 40G, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA EM TUBETES DE PAPELÃO COM A VALIDADE IMPRESSA. PACOTE COM 06 ROLOS	PCT	1136		
56	FITA CREPE ADESIVA DE 48MM X 50M, AUTO COLANTE, COMPOSTO DE PAPEL CREPADO 40G, ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINA EM TUBETES DE PAPELÃO COM VALIDADE IMPRESSA. PACOTE COM 02 UNIDADES	PCT	703		
57	FITA DE CETIM Nº 04 C/ 10 METROS DIVERSAS CORES	ROLO	266		
58	FITA SEM ADESIVO PARA DEMARCAÇÃO DE ÁREA, 70MMX200M, PRETA E AMARELA	UN	85		
59	FITILHO DE PRESENTE 50M CORES DIVERSAS	UND	393		
60	GIZ DE CERA CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES DE GIZ DE CERA, FORMATO CILÍNDRICO OU TRIANGULAR, PADRÃO GROSSO, COM SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME, ISENTA DE DEFEITOS E DEFORMAÇÕES, CONFECCIONADAS COM CERAS E PIGMENTOS ATÓXICOS E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA. O PRODUTO DEVE SER MACIO, E POSSUIR ALTO PODER DE COBERTURA. SÃO OBRIGATÓRIAS AS CORES: PRETO, AMARELO, VERMELHO, DOIS TONS DE AZUL, DOIS TONS DE VERDE E MARROM. MEDIDAS APROXIMADAS DE 110 MM X 10MM, COM PESO APROXIMADO DE 112 GRAMAS. O PRODUTO DEVE ESTÁ DE ACORDO COM A NBR 15236:2016 - SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	1275		
61	GLITER ESCOLAR - POTE COM NO MÍNIMO 3 GRAMAS, DIVERSAS CORES. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	270		
62	GRAMPEADOR ALICATE EM METAL, PARA GRAMPOS 26/6 COM DEPOSITO DE GRAMPOS EM INOX PARA GRAMPEAR NO MÍNIMO 30 FOLHAS.	UND	155		
63	GRAMPEADOR DE MESA, COM BASE EMBORRACHADA, PERMITE UM MANUSEIO RÁPIDO E SEGURO, TRILHO DO GRAMPO E BATENTE CONSTRUÍDOS EM METAL CROMADO PARA GRAMPO 26/6	UN	364		



64	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR TIPO 106/6 EM CAIXA COM 5000 UNIDADES. INDICADOS PARA FIXAÇÃO EM MADEIRA, TRABALHOS EM TAPEÇARIA, ESTOFADOS, MONTAGEM DE CENÁRIOS, DECORAÇÕES, ARTESANATO, TELA DE PINTURA, ENTRE OUTROS. FABRICADOS COM ARAME DE AÇO RESISTENTE A OXIDAÇÃO, SEM EXCESSO DE COLA, POSSUI PONTAS DIVERGENTES PARA MELHOR FIXAÇÃO.	CAIXA	118		
65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CAIXA	581		
66	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO OU COBREADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CAIXA	56		
67	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	541		
68	LAÇO PRONTO PCT C/10 UNIDADES CORES, AZUL, VERDE, VERMELHO, BRANCO E AMARELO	PCT	570		
69	LÁPIS 12 CORES FORMATO REDONDO OU SEXTAVADO, CONFECCIONADO EM MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, PROVENIENTE DE MANEJO SUSTENTÁVEL, COM AS SUPERFÍCIES PINTADAS COM AS CORES DAS MINAS, COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA NO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING, MINA COLORIDA PRODUZIDAS COM MATÉRIAS PRIMAS ATÓXICAS, COM TRAÇO NÍTIDO E UNIFORME, COM RESISTÊNCIA PARA SUPORTAR A PRESSÃO NORMAL DE USO. PRODUTO COM COLAGEM PERFEITA ENTRE AS DUAS PARTES DA MADEIRA. COMPRIMENTO DE 175 MM, E ENTRE FACES DE 6,9 MM. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA, PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE E CERAS. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	CAIXA	3405		
70	LÁPIS GRAFITE PRETO Nº 2, GRADUAÇÃO HB, FORMATO SEXTAVADO, MEDINDO NO MÍNIMO 175 MM DE COMPRIMENTO, COM MINA GRAFITE DE 2,0MM DE DIÂMETRO, SUPERFÍCIES PINTADAS NA COR AMARELA COM TINTAS ATÓXICAS, COM GRAVAÇÃO DA MARCA, MODELO, CODIGO DE BARRAS E INDICAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO NO INMETRO E FSC DO PRODUTO EM PROCESSO HOT STAMPING. COMPOSIÇÃO: MADEIRA REFLORESTADA CERTIFICADA, MATERIAL CERÂMICO E GRAFITE. PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CAIXA	139		
71	LASTEX COM 10 ROLOS CADA PACOTE	PCT	60		
72	LIVRO ATA 100 FOLHAS.	UND	268		
73	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO DOS DOCENTES 28X31 CM C/100 FLS NUMERADAS DE 001 A 200	UN	106		
74	LIVRO DE REGISTRO DE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS COM 100 FOLHAS, FORMATO 218MM X 319MM, CONTENDO ESPAÇO NAS FOLHAS INTERNAS PARA COLOCAÇÃO DE NOMES DOS FUNCIONÁRIOS	UN	186		



75	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES, EM BASTÕES CILÍNDRICOS, CORES DIFERENTES, COM PESO MÍNIMO DE 180 GRAMAS, ACONDICIONADO DENTRO DA EMBALAGEM DE CARTÃO PARA EVITAR AMASSAMENTO DO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE CARBOIDRATOS DE CEREAIS, ÁGUA, GLÚTEN, CLORETO DE SÓDIO, AROMA, METILPARABENO, ADITIVOS E PIGMENTOS, TEXTURA SUPERMACIA. CORES VIVAS E MISCÍVEIS, QUE NÃO ESFARELA, PRODUTO ATÓXICO, NÃO MANCHA AS MÃOS, INDICADA PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 03 ANOS DE IDADE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS DO ATO DA ENTREGA. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	CAIXA	3400		
76	MOLHA DEDO COM 12 GRS	UN	142		
77	NOVELO DE LÃ 40 GR. DIVERSAS CORES	UN	235		
78	PAPEL ALMAÇO QUADRICULADO FORMATO 200MM X 275MM	UN	400		
79	PAPEL CAMURÇA 40 CM X 60CM NAS CORES, AZUL, AMARELO, VERDE E VERMELHO. PACOTE COM 25 UNIDADES DE CADA COR	PCT	175		
80	PAPEL CARTÃO 48CM X 66CM, NAS CORES BRANCO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO, PRETO E VERDE. PACOTE COM 20 UNIDADES DE CADA COR	PCT	67		
81	PAPEL CARTOLINA DE PAPELARIA, PESANDO 150G/M2; MEDINDO 50X66CM; CORES VARIADAS	UND	7700		
82	PAPEL CELOFANE FILME POLIPROPILENO 90 CM X 60CM NAS CORES AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO E VERDE	UN	920		
83	PAPEL CREPOM, MEDINDO 0,48 CM X 2.00M, PESANDO ENTRE 26G/M2 E 28G/M2; NAS CORES, AZUL-CLARO, AZUL-ESCURO, BRANCO, LARANJA, AMARELO, PRETO, ROSA, VERDE-ESCURO E VERMELHO. PACOTES COM 10 UNIDADES DE CADA COR	PCT	325		
84	PAPEL DE SEDA NA COR BRANCO, AZUL ESCURO, AZUL CLARO, VERDE, AMARELO, VERMELHO, MEDINDO 48 CM X 60 CM. PACOTE COM 100 UNIDADE DE CADA COR	PCT	121		
85	PAPEL DOBRADURA/VERNIZ, PESANDO ENTRE 50G/M2 E 60G/M2; MEDINDO APROXIMADAMENTE 48CM X 66CM NAS CORES, AMARELO, AZUL-ESCURO, LARANJA, VERDE E VERMELHO. PACOTE COM 40 UNIDADE DE CADA COR	PCT	351		
86	PAPEL FOTOGRÁFICA ADESIVO GRAMATURA DE 135. PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	210		
87	PAZINHA DE SORVETE EM MADEIRA C/100 UNIDADES	PCT	305		
88	PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM NAS CORES, OURO, PRATA, AZUL, VERDE E VERMELHO. PACOTE COM 40 UNIDADES DE CADA COR	PCT	166		
89	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA, GRAMATURA 75G/M2; FORMATO A4; MEDINDO (210X297) MM; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE ENTRE 3,5%(+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI; CORTE ROTATIVO, COR BRANCO. CONTENDO 500 FOLHAS; COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR. CAIXA CONTENDO 10 PACOTES.	CAIXA	1342		
90	PAPEL VERGE DE PAPELARIA; TIPO PLUS; MEDINDO 297MM X 210MM; PESANDO 180G/ M2; CONTENDO 50 FOLHAS - CORES DIVERSAS	PCT	174		
91	PASTA CANALETA A4 CRISTAL.	UND	580		
92	PASTA CATÁLOGO PRETA C/ 50 PLÁSTICOS FINOS, MEDIDAS 243X330MM C/ 4 FUROS.	UND	357		



93	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO; PESANDO ENTRE 240G/M2 E 270G/M2; NO TAMANHO APROXIMADO DE 340MM X 230MM - CORES DIVERSAS	UND	2393		
94	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM MATERIAL PLÁSTICO DE ÓTIMA QUALIDADE; NO TAMANHO OFICIO APROXIMADO DE 340MM X 230MM. NA COR CRISTAL, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	1295		
95	PASTA EM PP RÍGIDO LOMBADA DE 40MM. - COLORIDA.	UND	133		
96	PASTA FICHARIO PRETA 4 FUROS	UN	174		
97	PASTA L PLAST. TRANSP. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	847		
98	PASTA PLÁSTICA GRAMPO TRILHO / ROMEU E JULIETA A4 TRANSPARENTE - ESPESSURA APROXIMADA: 0,35MM	UN	1590		
99	PASTA POLIONDA OFICIO C/ ELÁSTICO 2CM - DIVERSAS CORES	UN	380		
100	PASTA POLIONDA OFICIO C/ ELÁSTICO 3CM - DIVERSAS CORES	UN	135		
101	PASTA POLIONDA OFICIO C/ ELÁSTICO 5CM - DIVERSAS CORES	UN	335		
102	PASTA SANFONADA OFICIO A-Z 1 A 31	UN	160		
103	PASTA SUSPENSADA CARTONADA MARMORIZADA PLASTIFICADA CAIXA C/50 UND	CAIXA	227		
104	PERCEVEJO CX COM 100 UNIDADES	CAIXA	21		
105	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS 25 FOLHAS	UND	124		
106	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS PARA 100 FOLHAS	UND	36		
107	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE P/40/45 FOLHAS	UN	24		
108	PILHA ALCALINA PALITO AAA PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	606		
109	PILHA PEQUENA ALCALINA AA PACOTE COM 4 UNIDADES.	PCT	598		
110	PINCEL ATOMICO NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO, CX C/ 12 UN	CAIXA	56		
111	PINCEL TRINCHA PEQUENA CERDA DE 1" 25,4 MM.	UND	270		
112	PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL FINO	UN	232		
113	PISTOLA COLA QUENTE PARA REFIL GROSSO	UN	182		
114	PLACAS DE EVA EMBORRACHADAS, LAVÁVEL, ATÓXICA E TEXTURA HOMOGÊNEA MEDINDO 40CM X 48CM X 2,0 MM, NAS CORES AMARELO, AZUL-CLARO, AZUL-ESCURO, BEGE (PELE), BRANCO, VERMELHO, PRETO, VERDE ESCURO, VERDE CLARO, ROSA, LILAS E MARROM. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	1720		
115	PLACAS DE EVA ESTAMPADAS (DIVERSAS ESTAMPAS), LAVÁVEL, ATÓXICA E TEXTURA HOMOGÊNEA MEDINDO 40CM X 48CM X 2,0 MM,. PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT	200		
116	PLASTICO 4 FUROS GROSSO - PCT C/ 100 UNIDADE	UN	260		
117	PORTA CLIPS MAGNETICO FUME/PRETO	UN	101		
118	PRANCHETA ACRILICA - FUME.	UND	207		
119	QUADRO BRANCO 120 CM X 90 CM C/ MOLDURA DE ALUMÍNIO	UN	60		
120	REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE FINA. PACOTE COM 1 QUILO.	PCT	241		
121	REFIL DE COLA QUENTE TRANSPARENTE GROSSA. PACOTE COM 1 QUILO.	PCT	291		



122	RÉGUA DE 30 CM COM APOIO CENTRAL E FORMATOS GEOMÉTRICOS NO CORPO, SENDO ELES: TRIÂNGULO, RETÂNGULO, CÍRCULO E QUADRADO, SEM REBARBAS OU DEFORMIDADES, PROCESSO DE PRODUÇÃO POR INJEÇÃO PLÁSTICA. ESCALAS CLARAS E PRECISAS COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO, COM IMPRESSÃO LEGÍVEL E SEM FALHAS. DIMENSÕES DO PRODUTO: 315 MM (COMPRIMENTO) X 40 MM (ALTURA) X 2,7 MM (ESPESSURA) E PESO DE 40 GRAMAS OU MAIS. CONSTAR MARCA DO FABRICANTE. DEVERÁ SER APRESENTADO LAUDO DE TOXICOLOGIA EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 15.236/2012 E LAUDO DECLARANDO A ISENÇÃO DE FALATOS, CONFORME METODOLOGIA DA NORMA ABNT NBR 16.040/2012 E LAUDO ATESTANDO NÍVEIS ACEITÁVEIS DE BISFENOL A (BPA).	UND	1135		
123	RÉGUA DE 30 CM EM POLIESTIRENO CRISTAL	UN	248		
124	RÉGUA DE MADEIRA DE 100 CM COM APOIO CENTRAL.	UND	4		
125	ROLO DE BARBANTE 8 FIOS 100% ALGODÃO 184 MTS	ROLO	100		
126	ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA DE 40 MM X 35 MM .	UND	190		
127	ROLO DE ETIQUETA PREÇO PEQUENA	UN	55		
128	SUORTE PARA DUREX	UN	140		
129	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO 16X22 OVAL	UND	300		
130	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO 30X40 OVAL	UN	300		
131	TELA PARA PINTURA EM ALGODÃO 40X50	UND	300		
132	TESOURA GRANDE MULTIUSO DE 17,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL, FIXADO COM PARAFUSO OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE PERMITA UM AJUSTE PERFEITO, O CABO DA TESOURA DEVE SER EMBORRACHADO INTERNAMENTE	UN	361		
133	TINTA PARA CARIMBO/CARIMBEIRA 40 ML, NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA - CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	34		
134	TINTA PARA TECIDO 15ML C/ 6 CORES.	CAIXA	70		
135	TINTA PVA P/ ARTESANATO 100ML. CORES SORTIDAS	UND	255		
136	TINTA SPRAY USO GERAL 350 ML. CORES SORTIDAS	UND	170		
137	TNT LISO MEDINDO LARGURA 1,40, METRAGEM 50 METROS ESPESSURA DE 40 GRAMAS, NAS CORES, AMARELO, AZUL-ESCURO, BRANCO, MARROM, PRETO, ROSA-ESCURO, VERDE-ESCURO E VERMELHO (PELO MENOS 10 ROLO DE CADA COR)	ROLO	362		
138	TUBO DE COLA BRANCA COM 1000G LAVÁVEL, COMPOSIÇÃO: RESINA DE PVA, PRODUTO ATÓXICO. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES, TEOR DE SÓLIDOS IGUAL OU SUPERIOR A 20%. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO PELO INMETRO.	UND	327		
139	OLHO MÓVEL 10MM C/100 UNIDADE EM CADA PACOTE	PCT	120		
140	ALGODÃO BOLA BRANCO	PCT	100		
141	ALMOFADA PERMANENTE PARA CARIMBOS, Nº 3, MEDINDO APROXIMADAMENTE 105MM X 64MM CM, ENTINTADA, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE NAS CORES AZUL, VERMELHA E PRETA.	UND	166		
142	ANILINA LÍQUIDA COMESTÍVEL DIVERSAS CORES POTE COM 5GRS	UN	100		
143	APAGADOR DE MADEIRA; MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 COMPR. X 50 LARG. MM; COM BASE DE FELTRO;.	UND	20		



144	BATERIA DE LITIO CR2032. CARTELA / 5 UNIDADES.	UND	185		
145	BETUME LÍQUIDO 100 ML	UND	50		
146	BOBINA DE PAPEL PRESENTE 60 CM X 50 MTS COM ESTAMPAS DIVERSAS	UN	83		
147	BOBINA PARA CALCULADORA 1 VIA 57 X 30MM, CAIXA COM 30 UNIDADES	CAIXA	8		
148	CAIXA ARQUIVO MORTO PAPELÃO 350X245X135MM.	UND	565		
149	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA COR AZUL	UND	600		
150	CAIXA CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULAVEL	UN	64		
151	CALCULADORA DE BOLSO COM 8 DÍGITOS 4 OPERAÇÕES BÁSICAS.	UND	20		
152	COLA ADESIVO INSTANTANEO LIQUIDO 100G A BASE DE CIANOCRILATO	UN	188		
153	COLA COLORIDA CX C/6 UNIDADES VARIAS CORES	CX	341		
154	COLA DE CONTATO 30 G	PC	151		
155	COLA EM BASTÃO COM 20G COM FUNDO GIRATÓRIO E COM TAMPA COM VEDAÇÃO EFICIENTE, PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E FOTOS, COMPOSIÇÃO: POLIVINIL PIRROLIDONE (PVP) E ÁGUA. PRODUTO COM SELO COMPULSÓRIO DO INMETRO IMPRESSO EM SEU CORPO. PACOTE COM 6 UNIDADES	PCT	122		
156	COLA PARA EVA E ISOPOR DE 90GRS.	UN	125		
157	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL MODELO OFICIAL, CONTENDO 08 FOLHAS COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO. PÁGINA DE INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS 12 QUADROS REFERENTE AOS ALUNOS E OCORRÊNCIAS NA SALA DE AULA. CAPA E CONTRA-CAPA, POSSIBILITANDO A IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA, CLASSE E CURSO. MEDIDAS APROXIMADAS (FECHADO): 275 MM X 310 MM (L X A). PAPEL MIOLO: SULFITE 75 GR. PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	102		
158	GIZ BRANCO- CADA CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES	CAIXA	111		
159	GIZ COLORIDO- CADA CAIXA COM 30 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES	CAIXA	110		
160	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0.9MM CAIXA COM 24 TUBOS CONTENDO 24 GRAFITES CADA	CX	19		
161	GRAFITE PARA LAPISEIRA 07. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.	UND	72		
162	GRAMPEADOR TAPECEIRO METÁLICO DE PRESSÃO PARA MADEIRA, TECIDO, ETC. PARA GRAMPOS DE: ALTURA 4MM OU 6MM OU 8MM, LARGURA: 11,5MM, ESPESSURA DO GRAMPO: 0,55 MM, COM TRAVA PARA O CABO GARANTE UMA MAIOR SEGURANÇA.	UND	25		
163	ORGANIZADOR DE MESA TRILHO MOVEL ACRILICO DUPLO	UN	59		
164	ORGANIZADOR DE MESA TRILHO MOVEL ACRILICO TRILHO	UN	68		
165	PALITO DE MADEIRA PARA SORVETE COM PONTA REDONDA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	120		
166	PAPEL ADESIVO, LAMINADO DE PVC AUTO- COLANTE, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO, PADRÃO TRANSLUCIDO, MEDINDO 45CM X 25 MTS. 1ª QUALIDADE.	ROLO	128		
167	PAPEL CARBONO MANUAL C/ 100FLS AZUL	CX	22		



168	PASTA ARQUIVO REGISTRADOR DE A A/Z OFÍCIO LARGA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 345 MM DE ALTURA X 280MM DE LARGURA X 80 MM DE LOMBADA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO COM ESPESSURA DE 2MM, O PRODUTO DEVERÁ VIR COM GANCHO INTERNO DE ALTA QUALIDADE, TRAVA ABRE E FECHA E PROTETOR PARA AS FOLHAS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	489		
169	PORTA CANETA/CLIPS/CARTAO - FUME	UN	97		
170	ROLO DE PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60 CM X 150CM	UN	85		
171	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA, MEDINDO 13 CM DE COMPRIMENTO, CONTENDO RÉGUA EM SUA LÂMINA, ÁREA DE CORTE DE 43 MM, CABO PLÁSTICO ANATÔMICO, COMPOSIÇÃO: CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL E SELO DO INMETRO. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	105		
172	TINTA A ÓLEO 20ML. CONJUNTO C/ 8 CORES.	CAIXA	20		
173	BATERIA ALCALINA 9 VOLTS.	UND	144		
174	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO OU COBREADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CAIXA	38		
175	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/8, CAIXA COM 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ABERTURA NAS LATERAIS. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO COM ARAME GALVANIZADO OU COBREADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.	CAIXA	18		
176	GUACHE – CORES VARIADAS DE 250 ML	UN	480		
177	TINTA RECARREGAVEL PARA PINCEL DE 15 ML DE QUADRO BRANCO USADO PARA RECARREGAR TODAS AS MARCAS, COM BICO APLICADOR NAS CORES AZUL, PRETO E VERMELHO	LT	90		
178	LANTEJOULA MENTALIZADA DE 10 MM, PCT COM 1000 UNIDADES DE CADA COR - DOURADA, VERDE, PRATA, VERMELHA, AZUL	PCT	500		
179	CAIXA DE LÁPIS DE COR COM 12 CORES, FORMATO JUMBO TRIANGULAR, ALTA QUALIDADE, CORES VIBRANTES, PRE AFIAIDOS	CX	300		
180	PAPEL CARTOLINA DUPLA FACE 48 X 66 CM PCT COM 20 FOLHAS GRAMAGEM 120 - CORES AMARELO, AZUL, LARANJA, MARROM, VERDE, VERMELHO, PRETO E PINK	PCT	500		
181	PINCEL ARTESANATO CHANFRADO Nº 14, CERDAS SINTÉTICAS, CABO DE MADEIRA	UN	300		
182	PINCEL ATOMICO COLOR 850 - CORES AZUL, PRETO E VERMELHO - CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	150		
183	GRAMPO GALVANIZADO MODELO A13/6, CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES	CX	50		
184	ETIQUETA INK-JET/LASER CARTA 215,9X279	PCT	2		

REPRESENTANTE LEGAL



EDITAL DE LICITAÇÃO

ANEXO IV

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESAS/EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS/SOCIEDADES COOPERATIVAS DE CONSUMO

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, Declara sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou sociedade cooperativa de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42](#) ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o artigo 13, §2º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO V

Ao pregoeiro:

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

A ____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ____, com sede na (endereço completo), por intermédio de seu representante legal ____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade RG nº e inscrito no CPF sob nº ____, Declara sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, _____ de _____ de _____.

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA)



ANEXO VI
EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 088/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO,
DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de registro preços que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.728.326/0001-78, com Sede na Avenida Abraão José de Lima, nº 572, Centro, CEP: 15.110-000, no município de Guapiáçu, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito, Senhor **JEAN CARLOS VETORASSO**, brasileiro, casado, **nascido em xxx, residente na xxxx, e-mail: xxxx**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO**, e **a xxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob, sediada no endereço nº, bairro, Cidade, Estado, neste ato representada por** nacionalidade, estado civil, portador do RG n.º, e inscrito no CPF sob n.º, denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, acordam e ajustam firmar a presente ata de registro de preços, originada do **PREGÃO ELETRÔNICO n.º _/2023 e processo administrativo nº XXXX**, nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá vigência/validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO



3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO

4.1 - O objeto deverá ser fornecido de acordo com o Anexo I e da seguinte forma:

4.1.1 - O prazo de entrega deverá ser de até 05 (cinco) dias a partir da data do pedido.

4.1.2 - O local de entrega será definido pelo Departamento solicitante.

4.1.3 - O horário de entrega deverá ser das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min horas.

4.1.4 – As quantidades solicitadas serão de acordo com a necessidade do departamento, não havendo limite mínimo ou máximo para que haja a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da detentora do registro, bem como qualquer falha que ocorrer no fornecimento do objeto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, sendo que será recusada a entrega que não estiver de acordo com o termo de referência da licitação.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir com as especificações do edital, a mesma estará deixando de cumprir o objeto, devendo sofrer as sanções cabíveis, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro.

4.4 – O fornecimento do objeto da licitação será efetuado independentemente de contrato formal, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após emissão de nota fiscal/documento equivalente, que deverá conter o número da licitação, devendo a Administração certificar que a pessoa jurídica está regular com suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.2 – As notas fiscais/documento equivalente deverão ser encaminhados para o **e-mail compras@guapiacu.sp.gov.br**.



5.3 – Será considerado atraso no pagamento, se **decorrido 2 (dois) meses**, contados da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, não houve adimplemento da obrigação pela Administração, o que incidirá correção monetária sobre o valor devido utilizando-se o IPCA; juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, e multa no valor de 10% da nota fiscal.

5.4 – O disposto no item **5.3**, não se aplica em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7.1 – Não haverá revisão dos valores registrados via de regra, podendo haver análise de caso pontual pela Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município; declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 – O detentor do registro será responsabilizado administrativamente se cometer as seguintes infrações, assegurado o contraditório/ampla defesa:

- 1 - dar causa à inexecução parcial da ata;
- 2 - dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 3 - dar causa à inexecução total da ata;
- 4 - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 5 - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 6 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida;
- 7 - fraudar ou praticar ato fraudulento na execução;
- 8 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos;
- 10 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.5 – Caso cometa alguma infração, poderá ser aplicada ao responsável as seguintes sanções:

- 1 - advertência;
- 2 – multa, de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato
- 3 - impedimento de licitar e contratar;
- 4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6 - Na aplicação das sanções serão considerados:

- 1 - a natureza e a gravidade da infração cometida;



2 - as peculiaridades do caso concreto;

3 - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

4 - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5 - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle; e,

8.7 – O atraso injustificado para executar o objeto contratual, ensejará em multa de mora de 1% do valor contratual por dia.

8.8 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do detentor do registro:

a) – cumprir todo o disposto no edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício;

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital; e,

e) – caso do detentor do registro seja microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, deverá solicitar seu desenquadramento da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no [art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), no ano fiscal anterior, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração pública, sem prejuízo das demais sanções, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios; e,

f) - se comprometer a não compartilhar informações obtidas direta ou indiretamente dentro do exercício de suas atividades com o Município, e obriga-se a atuar na presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dado.



9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização e gestão da execução do objeto;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata;
- d) – Promover o pagamento na época oportuna;
- e) - cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei 13.709, de 14/08/2018 e suas alterações; e,
- f) O objeto do presente contrato será recebido:

I – Provisoriamente: de forma imediata, quando do recebimento com emissão do documento de recebimento provisório;

II - Definitivamente quando da autorização para pagamento acompanhada do termo de comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no portal transparência, podendo ser encontrada no seguinte endereço: <http://187.9.146.42:8079/Transparencia/>, após clicar em licitações e contratos e apertar a opção- licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.



12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em ____ (____) vias de igual e teor e forma.

Local, / Data

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU
JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO

DETENTORA DO REGISTRO

Representante(s)
TABELA DE PREÇOS